



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – COPED

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2016

A Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.070, de 16 de março de 1995, Art. 9º, §3º e Art. 10, II, §3º do Regimento Interno do Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED/PR, **CONVOCA** todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, em funcionamento, interessadas em se habilitarem para participar do processo eleitoral para o mandato 2016 – 2018 do COPED/PR.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A normatização do processo eleitoral será estabelecida pelos representantes da sociedade civil organizada do COPED/PR.
- 1.2 O referido pleito será realizado durante a Assembleia Geral no dia **03 de setembro de 2016**, na Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, rua Almirante Tamandaré, 1133, Alto da XV, em Curitiba/PR, com início às 09 horas. As informações suplementares serão divulgadas no site www.dedihc.pr.gov.br.
- 1.3 As entidades da sociedade civil organizada interessadas em ocupar uma vaga no COPED/PR deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

I - comprovar atuação há mais de dois anos na mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos Direitos Humanos no Estado do Paraná;

II - desenvolver atividades e/ou ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos no Estado do Paraná.

- 1.4 Para concorrer ao Processo Eleitoral do COPED/PR, a entidade deverá apresentar Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (**Anexo I**), devidamente preenchido e os documentos discriminados a seguir:

I – Entidades com Registro.

- a. Estatuto registrado em cartório;

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

- b. Ata de Posse da atual diretoria;
- c. Relatório de atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade nos anos de 2014 e 2015.
- d. Indicação formal do representante da Entidade para participar da Assembleia Geral.

II – Outras Entidades.

- a. Relatório de atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade nos anos de 2014 e 2015.
 - b. Carta de abono assinada e reconhecida em cartório por uma entidade que desenvolva atividades ligadas à defesa de direitos humanos, atestando o trabalho da entidade interessada em participar do processo eleitoral, neste âmbito;
 - c. Documentos que comprovem o trabalho no campo dos direitos humanos (Carta de Princípios, matérias impressas e outros).
 - d. Indicação formal do representante da Entidade para participar da Assembleia Geral.
- 1.5 A inscrição somente poderá ser efetuada pelos Correios, via Sedex, juntando o Requerimento (anexo I) e os documentos comprobatórios, indicados no item 1.4, I e II, à **Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos - SEJU/DEDIHC/Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do COPED/PR**, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, térreo, Ala C - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, CEP 80530-915, Curitiba - Paraná. Para efeitos da validação do recebimento das inscrições, será considerada a data da postagem.
- 1.6 Na hipótese do número de entidades da sociedade civil inscritas ou habilitadas ser menor que o número de entidades titulares e suplentes previsto na Lei do COPED, a Comissão Eleitoral poderá, de forma justificada, prorrogar a inscrição de entidades e alterar o cronograma previsto neste edital.
- 1.7 O Processo Eleitoral elegerá 08 (oito) entidades da sociedade civil organizada, cujos representantes atuarão como Titulares no COPED/PR e 08 (oito), para as vagas de Suplentes.
- 1.8 A entidade da sociedade civil organizada que desejar participar da Assembleia Geral, deverá indicar um representante que participará do processo eleitoral, em Assembleia Geral, com direito a voto.

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

- 1.9 O credenciamento das entidades da sociedade civil organizada iniciará às 09 horas e findará às 11 horas do dia 03 de setembro de 2016.
- 1.10 Será publicizado no site www.dedihc.pr.gov.br o Regulamento do dia da eleição com as informações do pleito eleitoral.
- 1.11 As entidades da sociedade civil organizada eleitas, titulares e suplentes, deverão indicar, no prazo de 15 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral, seu representante para compor o Conselho Permanente de Direitos Humanos, de acordo com o resultado do processo eleitoral.

2 - DO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral irá compor a mesa diretiva que será responsável pela condução e organização da eleição a ser realizada em Assembleia Geral.
- 2.2 Após a composição da mesa diretiva do processo eleitoral, os representantes das entidades habilitadas deverão estar presentes à Assembleia Geral para participarem do pleito.
- 2.3 O processo eleitoral será realizado com a utilização de cédula eleitoral a ser distribuída para os representantes das entidades habilitadas para participarem do processo, previamente indicados.
- 2.4 Será projetado em telão, o nome de todas as entidades habilitadas que estarão concorrendo às vagas do COPED.
- 2.5 Cada um dos representantes das entidades da sociedade civil organizada habilitadas deve votar, através de voto secreto, em oito entidades das habilitadas, sendo necessariamente 04 (quatro) dos votos em entidades da Capital e da Região Metropolitana e 04 (quatro) votos em Entidades do Interior e Litoral do Estado.
- 2.6 A mesa diretiva será responsável pela apuração dos votos e posteriormente pela apresentação das 08 (oito) entidades eleitas pela maioria dos votos e as 08 (oito) entidades suplentes.
- 2.7 Em caso de empate na 8ª e na 16ª vaga, realizar-se-á uma nova votação, aberta, para definir qual entidade ocupará as respectivas vagas.
- 2.8 Em caso de impossibilidade de ocupação da vaga pela Entidade eleita como titular, a vaga será assumida pela Entidade suplente com maior número de votos.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

3 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será composta por membros não governamentais do COPED/PR;

3.2 São Atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

I. A elaboração e organização dos procedimentos que serão adotados para a realização do processo eleitoral;

II. A elaboração e divulgação do Edital do processo eleitoral;

III. O recebimento dos documentos das entidades da sociedade civil organizada;

IV. A análise dos documentos das entidades;

V. Divulgação dos resultados das entidades habilitadas para participar do processo eleitoral;

VI. Análise e divulgação dos resultados dos recursos;

VII. A organização, condução e coordenação dos trabalhos eleitorais para a eleição de representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2016-2018 durante a Assembleia Geral;

VIII. A entrega do resultado do Processo Eleitoral ao Presidente do COPED, para posterior encaminhamento ao Governador do Estado do Paraná.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1 Fica estabelecido, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, o seguinte **CRONOGRAMA (Anexo II)**:

I. Publicação do Edital de Eleição: **até 07/07/2016**.

II. Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil organizada: **até 08/08/2016**. A inscrição somente poderá ser efetuada pelos Correios, **via Sedex**, com o encaminhamento do Requerimento e documentos comprobatórios à **Secretaria de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU/DEDHIC/Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do COPED/PR**, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, térreo, Ala C - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, CEP 80530-915, Curitiba - Paraná. Para efeitos da validação do recebimento das inscrições será considerada a data da postagem.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

III. Avaliação e validação das candidaturas: **até 12/08/2016**.

IV. Divulgação da lista das entidades habilitadas no site www.dedihc.pr.gov.br: **até 16/08/2016**.

V. Prazo para recursos: **17/08/2016 e 18/08/2016**. Só serão aceitos os recursos protocolados até às **17 horas do dia 18/08/2016**, no Protocolo Geral do Palácio das Araucárias, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, térreo, CEP 80530-915, Curitiba - Paraná, destinados à SEJU/DEDIHC/Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do COPED/PR.

VI. Prazo para divulgação do resultado da análise de eventuais recursos no site www.dedihc.pr.gov.br: **até 23/08/2016**.

VII. Realização da Assembleia Geral de Eleição para a escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada que integrarão o COPED/PR, dia **03/09/2016**. O representante da entidade previamente inscrita e apta para concorrer à vaga no COPED/PR deverá estar presente à Assembleia Geral.

VIII. Divulgação do resultado do processo eleitoral no *site* da SEJU: **até 06/09/2016**.

IX. Indicação formal dos nomes dos representantes das entidades da sociedade civil organizada eleitas, titulares e suplentes: **até 27/09/2016**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações pertinentes ao Processo Eleitoral do COPED/PR estarão disponíveis no *site* www.dedihc.pr.gov.br.

5.2 Na hipótese de alteração na composição do Conselho Permanente de Direitos Humanos, as entidades suplentes mais votadas serão chamadas imediatamente para ocuparem as novas vagas.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do COPED/PR para Eleição de Representantes das entidades da sociedade civil organizada para o mandato 2016 – 2018 do COPED/PR.

A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, requer inscrição no processo eleitoral para Eleição de Representantes não Governamentais para o mandato 2016 – 2018 do COPED/PR, a ser realizado durante a Assembleia Geral no dia 03 de setembro de 2016, na cidade de Curitiba, PR.

_____, ____ de ____ de 2016.
(Cidade)

(Nome da entidade da sociedade civil organizada)

Representante da entidade da sociedade civil organizada

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Eleição	até 07/07/2016
Inscrição das entidades	até 08/08/2016
Avaliação e validação das candidaturas	até 12/08/2016
Divulgação das entidades habilitadas	até 16/08/2016
Prazo para Recursos	17/08/2016 e 18/08/2016
Prazo para divulgação dos resultados dos Recursos	até 23/08/2016
Realização da Assembleia Geral de Eleição	03/09/2016
Divulgação dos resultados das Entidades da Sociedade Civil eleitas no <i>site</i> do DEDIHC/SEJU	até 06/09/2016
Indicação formal dos Titulares e Suplentes pelas entidades eleitas	até 27/09/2016